ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G. C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

1. INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal solicita que seja feita a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E FORMAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT,** conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E FORMAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.

2.2. A contratação ora solicitada visa formalizar contrato com empresa especializada para realizar a filmagem e formação de arquivo digital de todas as sessões ordinárias e extraordinárias desta Câmara Municipal.

2.3. Com a modernização da administração pública, passou-se a ter a necessidade de ter arquivos digitais do Poder Legislativo. Com isso, esta contratação dará meios hábeis para que a Câmara Municipal de Cláudia – MT possa ter as filmagens e o arquivo digital de todas as sessões.

2.4. Desta forma, traremos maior segurança aos vereadores e servidores, e aos cidadãos em geral, bem como teremos a possibilidade de ter um arquivo fidedigno com a gravação de todas as sessões. Em sendo necessário, para o fim que pretender, esta Casa de Leis terá todas as gravações, de todas as sessões, com os conteúdos que tramitaram, que foram votados, discursos dos nobres vereadores, enfim, teremos em filmagem, e em arquivo digital guardado, tudo aquilo que é de interesse público.

2.5. Claramente, resta comprovada a importância e a vantagem em ter a contratação, já que atualmente o número de servidores da Câmara é reduzido, não tendo mão de obra e nem equipamentos e recursos tecnológicos possíveis de realizar este serviço.

2.6. Esta contratação atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da Economicidade. Com isso a Administração Pública consegue atingir seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses.**
3.2. A empresa contratada deverá:
- filmar integralmente e formar o arquivo digital de todas as sessões ordinárias e extraordinárias, durante todo o período de vigência contratual;
- as sessões serão, no mínimo, 04 (quatro) sessões ordinárias por mês, e as extraordinárias, se ocorrer;
- o arquivo audiovisual deverá ser arquivado no arquivo digital da Câmara Municipal e devidamente guardado, para os devidos fins;
- Formato do vídeo: MP4 com áudio.
- Resolução: HD 1920x1080.

4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. Valor de Referência Global de, no máximo: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. / QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	Serviços de filmagem das sessões parlamentares da Câmara Municipal de Cláudia -MT, incluindo todas as sessões ordinárias e extraordinárias durante todo o período contratual, incluindo, no mínimo, 4 (quatro) sessões ordinárias mensais, sendo o material audiovisual para arquivo do Poder Legislativo. Formato do vídeo: MP4 com áudio. Resolução: HD 1920x1080.	Mês/12	R$ 1.500,00	**R$ 18.000,00**

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:
a) Executar os serviços contratados nas especificações contidas no Contrato, e conforme contido na proposta inicialmente apresentada pela contratada;
b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação de serviços;
c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
e) Fornecer o objeto contratado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
f) Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo.

6. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

6.1. Pagamento mensalmente, mediante emissão da Nota Fiscal.

7. METODOLOGIA

7.1. Menor Preço

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O proponente deverá obedecer rigorosamente às condições previstas neste, com relação aos serviços.

Cláudia/MT, 25 de outubro de 2023.

ELOI MUCK
Diretor Administrativo